

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº085/2024 - Data: de 13  
de maio de 2024.

**DECRETO Nº 7409/2024.**  
**De 13 de maio de 2024.**

**Súmula:** “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 29.210/2024.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Paulo Augusto Werceles Pinto**, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.053.929-23, portador da cédula de identidade n. 3.608.243 SESP/SC, a partir de 14 de maio de 2024.

**Parágrafo único:** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades da gerência administrativa; Coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação e apresentar sugestões e soluções; Coordenar questões orçamentarias da Secretaria, do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, e de questões ligadas à documentação; Fornecer ao Secretário informações atualizadas sobre a sua área de atuação; Assessorar o Secretário na definição de prioridades para a execução de obras públicas municipais; supervisionar a elaboração de programas de trabalho e o cumprimento das metas e normas definidas nas gerências de orçamento, projetos e obras públicas; propor e supervisionar a elaboração de projetos, orçamentos e cadernos de encargos para licitação de obras públicas municipais; Responsável pelo organograma da Secretaria, se responsabilizando pela Elaboração de estudos e pareceres em processos sobre assuntos da sua competência e emitir despachos decisórios, quando for o caso; levantar a necessidade de obras a serem realizadas no Município, elaborando relatórios ao secretário com indicação da solução técnica a ser adotada, estimativa de custos, e população a ser beneficiada; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, Prestar assistência ao Secretário de Obras na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.05.13 16:10:07 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**